

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MARÇO DE 2021

Nº 048

EXECUTIVO/GABINETE

***PORTARIA 325/2021, de 10 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ALEXSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 327/2021, de 11 de março de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, matrícula 9097, Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 11/2021 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN -IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 328/2021, de 11 de março de 2021.

Revoga, a Portaria de nº 607/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29, §5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) c/c Portaria nº06/2021-IPREV,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria de nº 607/19, que designava o servidor MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 2095, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para desempenhar a função de Secretário da Junta do Serviço Militar de São Gonçalo do Amarante/RN, por motivo de aposentadoria do referido.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 329/2021, de 11 de março de 2021.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei 1.669/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA – Coordenador;

ELIANA PAIVA DE LIMA SILVA – Secretária;

PEDRO HENRIQUE GODEIRO DE LIMA – Setor Técnico;

EDINALDO SOUZA DA SILVA – Setor Operativo;

LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO – Setor Operativo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria de nº259/2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000019519

Pelo presente instrumento, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal do Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição de materiais médico-hospitalar pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível aquisição de materiais médico-hospitalar pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

2.4 – Os itens registrados encontram-se na tabela abaixo.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.305.387/0001-73, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA N.º 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, CEP: 59.070-600; REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O (A) SR. (A) RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO, CPF: 035.251.824-30, residente e domiciliado rua Epaminondas Jacome, n.º 700, apto 2100, condomínio Nayara, CEP: 59020-430, Tirol, Natal, RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918560	HISTEROMETRO DE COLLIN: 28CM	UN	ABC	200,00	63,0000	12.600,00
918561	PINCA CHERON 24CM	UN	ABC	200,00	62,0000	12.400,00
918562	PINCA POZZI 24CM - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO (AISI-420). EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	UN	ABC	200,00	61,0000	12.200,00
918564	CUBA REDONDA: CUBA REDONDA DE ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL PARA ASSEPSIA, COM DIMENSOES DE 0,8 X 3,6 CM E CAPACIDADE PARA 160ML.	UN	150ML	600,00	15,1900	9.114,00
918570	TESOURA MAYO 14 CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC	250,00	12,0000	3.000,00
918571	TESOURA IRIS RETA 12CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC	200,00	26,0000	5.200,00
918572	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC	250,00	22,0000	5.500,00
918573	ESTOJO INOX: DIMENSOES 20 X 10 X 0,3	UN	ABC	200,00	28,0000	5.600,00
918574	PINCA MEDINA 24CM PARA BIOPSIA COM 4MM DE EXPESSURA DE ACO INOXIDAVEL	UN	ABC 20X10X0,5	100,00	42,0000	4.200,00
918575	PINCA ALLIS DE 20 A 24 CM PARA EXERESE DE POLIPO	UN	ABC 5MM	100,00	245,0000	24.500,00
918576	PINCA POZZI 24CM EM ACO INOXIDAVEL PARA INSERCAO DE DIU.	UN	ABC	100,00	85,0000	8.500,00
918578	ALCA DE LEEP DE 5MM, CIRCULAR PARA BIOPSIA E CAUTERIZACAO	UN	ABC	60,00	29,4200	1.765,20
918579	PINCA CHERON 24CM DESCARTAVEL PARA COLPOSCOPIA	UN	ADLIN	500,00	1,0600	530,00
918580	HISTEROMETRO DESCARTAVEL PARA INSERCAO DE DIU	UN	ADLIN	400,00	4,1500	1.660,00
					Total	106.769,20

Empresa: LPK LTDA EPP, inscrito no CNPJ n° 00.535.560/0001-40, com firma estabelecida Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, Florianópolis, SC, CEP: 88.070-360, telefone (48) 3244-2360, endereço eletrônico lpk@grupopolk.com, representada por seu titular LEONI PARCIANELLO LILPP, CPF 492.350.289-49, residente e domiciliada à Rua Marechal Hermes, 121 501, Estreito, Florianópolis, CEP: 88075-160.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918569	PINÇA ADSON COM DENTES 12CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC INSTRUMENTOS	250,00	15,9000	3.975,00
					Total	3.975,00

Empresa: SILVIA SOUZA DE ARAUJO 40963845268, inscrito no CNPJ n° 31.037.677/0001-28, com firma estabelecida Rua Doutor Poty Nobrega, 1945 A, Lagoa Nova, Ntal, RN, CEP: 59.056-180, telefone (84) 99413-9772 / (84) 99173-6976, representada por seu titular SILVIA SOUZA DE ARAUJO, CPF: 409.638.452-68.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918563	TESOURA BALIU 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420 TAMANHO:20CM.	UN	ABC	200,00	118,0000	23.600,00
918565	PINÇA PEAN 14 CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC	250,00	45,0000	11.250,00
918566	PINÇA KELLY CURVA 12CM: PONTA CURVA, COM SERRILHA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO (AISI-420).	UN	ABC	250,00	35,0000	8.750,00
918567	PINÇA HALSTED RETA 14CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC	200,00	28,4800	5.696,00
918568	PINÇA ADSON SEM DENTES 12CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	ABC	200,00	28,4800	5.696,00
918577	TESOURA METZEMBAUM CURVA ROMBA	UN	ABC	100,00	66,1000	6.610,00
					Total	61.602,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos equipamentos/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (2) duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
 RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA
 LEONI PARCIANELLO LILPP
 LPK LTDA EPP
 SILVIA SOUZA DE ARAUJO
 SILVIA SOUZA DE ARAUJO 40963845268

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º2000019519. 086/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N° 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LPK LTDA EPP, inscrito no CNPJ n° 00.535.560/0001-40. DO OBJETO: fornecimento de materiais e instrumentos. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918569	PINCA ADSON COM DENTES 12CM EM ACO INOXIDAVEL	ABC INSTRUMENTOS	UN	250,00	15,9000	3.975,00
				Total	3.975,00	

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 VITORIA PARCIANELLO KILPP
 LPK LTDA EPP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa LUIZ GONZAGA NUNES EPP com inscrição no CNPJ nº 70.161.427/001-57, totalizando o valor global de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211, 1213, 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do número de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E FARMACIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA com inscrição no CNPJ nº 04.666.364/0001-66, totalizando o valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 12141 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviço móvel de hemodiálise com suporte de nefrologistas e equipe de profissionais necessários para atendimento em âmbito hospitalar aos pacientes do SUS portadores de Doença Renal Aguda ou em agudização da Doença Renal Crônica sem condições de deslocamento (transferência) internados no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante, para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa CNDT – CENTRO DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA com inscrição no CNPJ nº 09.593.810/0001-73, totalizando o valor global de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Fisioterapia - (plantões de 12 horas), destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa EDILSON SILVA RAMOS com inscrição no CNPJ nº 32.642.637/0001-78, totalizando o valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Engenharia Clínica, para o Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo., com a empresa Maria Aparecida Santos da Silva Comércio - ME, com inscrição no CNPJ nº 23.384.632/0001-00, totalizando o valor global de R\$ 1.618.200,00 (Um milhão seiscentos e dezoito mil e duzentos reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/SAÚDE**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA JANEIRO/2021**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ISABELLE ALVES CAVALCANTE, Brasileira, Médica, CRM nº 22396/CE, CPF nº 024.354.653-00, Identidade nº 2005034058410 emitido em 10/01/2014, Av. Duarte Junior, 0816 - CEP 63010-000 – Aeroporto – Juazeiro de Norte/CE. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 04 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Isabelle Alves Cavalcante p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e MELINA MEDEIROS DAROCHA, Brasileira, Médica, CRM nº 10897/RN CPF nº 058.632.294-97, Identidade nº 001.805.068 emitido em 26/12/2014, Rua Jundiá, 551 AP 2101 Residencial Bellevue - CEP 59020-120 – Tirol – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 07 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Melina Medeiros da Rocha p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e LARISSA DE FREITAS BERTOLDO, Brasileira, Médica, CRM nº 9373/RN CPF nº 100.524.134-11, Identidade nº 001.787.494 emitido em 19/07/2019, Rua Professora Gipse Montenegro, 245 Apt 902 A - CEP 59080-060 – Capim Macio – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 08 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Larissa de Freitas Bertoldo p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e LAURA DIANNE FEITOSA ALBUQUERQUE, Brasileira, Médica, CRM nº 10898/RN CPF nº 017.577.544-31, Identidade nº 003.118.129 emitido em 30/12/2006, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1925 Casa 30 - CEP 59152-600 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Laura Dianne Feitosa Albuquerque p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e CATARINA DE LOURDES GESTEIRA PEDREIRA, Brasileira, Médica, CRM nº 10910/RN CPF nº 042.596.695-08, Identidade nº 042.596.695-08 emitida em 13/03/2013, residente e domiciliada à rua Professor Clementino Câmara1 243 - CEP 59030-330 – Barro Vermelho – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Catarina de Lourdes Gesteira Pedreira p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria

Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e JULIANA DAVIM FERREIRA GOMES, Brasileira, Médica, CRM nº 10917/RN CPF nº 065.878.554-07, Identidade nº 001.804.2438 emitida em 09/01/2012, Rua Desportistas Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, 270 Torre A APT 705 - CEP 59091-250 – Ponta Negra – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 12 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Juliana Davim Ferreira Gomes p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e RUAN GARCIA DE MEDEIROS, Brasileiro, Médico, CRM nº 10478/RN CPF nº 016.559.184-60, Identidade nº 003.125.769 emitida em 18/03/2009, Rua Major Newton Leite, 162 - CEP 59025-180 – Cidade Alta – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 12 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ruan Garcia de Medeiros p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e NADJA LYS MEDEIROS BARBOSA, Brasileira, Médica, CRM nº 10913/RN CPF nº 072.852.584-40, Identidade nº 001.821.532 emitido em 28/06/2010, Rua Rua Pe. João Damasceno, 1821 AP 201 ED. Caraúbas - CEP 59075-760 – Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses janeiro a julho/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 12 de julho de 2021. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Nadja Lys Medeiros Barbosa p/contratado..

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e JOÃO DIAS CAVALCANTI, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34 Identidade nº 000.112.670, emitida em 24/07/2001, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 705, AP 302, Torre B, Candelária, CEP-59064-160, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2021 a janeiro/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2022. Do preço global de R\$ R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Dias Cavalcanti p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, ANA HILDA CÂMARA MARIZ, Brasileira, Médica, CRM nº 2247/RN, CPF nº 503.331.944-20, Identidade nº 436.136, emitida em 27/09/2019, residente e domiciliado (a) Rua dos Tororos, 146, CEP 59054-550 – Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2021 a janeiro/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2022. Do preço global de R\$ R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021.. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ana Hilda Câmara Mariz p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, RAQUEL NUNES DE LIMA, Brasileira, Médica, CRM nº 10311/RN, CPF nº 013.880.424-95, Identidade nº 002.369.255 emitido em 10/07/2018, residente e domiciliado (a) Rua Tuiuti, 858- CEP 59014-160–Petrópolis– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2021 a janeiro/2022 -

Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2022. Do preço global de R\$ R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raquel Nunes de Lima p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JÁCOME, Brasileiro, Médico, CRM nº 7554/RN, CPF nº 062.313.674-01, Identidade nº 001.819.916 emitido em 08/07/2005, residente e domiciliado (a) Av. Jaguarari, 4985- CEP 59064-500–Candelária– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2021 a janeiro/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2022. Do preço global de R\$ R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Antônio Helbert Guedes de Mesquita Jácome p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, IVANISE CAVALCANTI DE SOUZA, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN, residente e domiciliado (a) Rua João das Estivas, 1797-Ap. 202, Edf. Atalanta – Barro Vermelho - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2021 a janeiro/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2022. Do preço global de R\$ R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021.. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivanise Cavalcanti de Souza p/contratado.

DISTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA JANEIRO/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOÃO DIAS CAVALCANTI, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34 Identidade nº 000.112.670, emitida em 24/07/2001, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 705, AP 302, Torre B, Candelária, CEP-59064-160, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e João Dias Cavalcanti p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ANA HILDA CÂMARA MARIZ, Brasileira, Médica, CRM nº 2247/RN, CPF nº 503.331.944-20, Identidade nº 436.136, emitida em 27/09/2019, residente e domiciliado (a) Rua dos Tororos, 146, CEP 59054-550 – Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Ana Hilda Câmara Mariz p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RAQUEL NUNES DE LIMA, Brasileira, Médica, CRM nº 10311/RN, CPF nº 013.880.424-95, Identidade nº 002.369.255 emitido em 10/07/2018, residente e domiciliado (a) Rua Tuiuti, 858- CEP 59014-160–Petrópolis– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de

julho/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Raquel Nunes de Lima p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JÁCOME, Brasileiro, Médico, CRM nº 7554/RN, CPF nº 062.313.674-01, Identidade nº 001.819.916 emitido em 08/07/2005, residente e domiciliado (a) Av. Jaguarari, 4985- CEP 59064-500–Candelária– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Antônio Helbert Guedes de Mesquita Jácome p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado IVANISE CAVALCANTI DE SOUZA, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN, residente e domiciliado (a) Rua João das Estivas, 1797-Ap. 202, Edf. Atalanta – Barro Vermelho - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Ivanise Cavalcanti de Souza p/Distratante.

DISTRATOS DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA DEZEMBRO/2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MARCELA PENHA DA CÂMARA, brasileira (a), Médica (a), CRM nº 10186/RN, CPF nº 068.896.024-39, Identidade nº 002.958.162, emitida em 10/10/2016, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua dos Tororos, 857 BL. D APT 301, –Lagoa Nova - CEP 59054-550 - Natal/RN– Barro Vermelho - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 11 de dezembro de 2020, em comum acordo e por iniciativa do Contratado. São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e MARCELA PENHA DA CÂMARA p/Distratante. (Republicado por incorreção).

DISTRATOS DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA FEVEREIRO/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Médico, CRM nº 1761/RN, CPF nº 096.465.154-87, Identidade nº 167.251, emitida em 05/12/2007, residente e domiciliado (a) Av. Juvenal Lamartine, 326 Apt 1203, CEP 59020-280 – Tirol – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de fevereiro/2020 a fevereiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 1º de fevereiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 1º de fevereiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Heriberto Ribeiro de Oliveira p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria

Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, LUCAS AMADEUS PORPINO SALES, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 10775/RN, CPF nº 701.305.784-36, Identidade nº 003.362.132 emitido em 03.11.2011, residente e domiciliado (a) Rua Silvio Caldas, 3808 - CEP 59070-250 – Cidade da Esperança-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2020 a maio/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 16 de maio de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de fevereiro de 2021, pelo Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Lucas Amadeus Porpino Sales p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALISSON ALVES SILVA, Brasileira (a), Médico (a), CRM nº 110808/RN, CPF nº 099.749.904-40, Identidade nº 002.867.573 emitido em 05/02/2019, residente e domiciliado (a) Rua Santo Inacio de Loyola, 1175 - CEP 59104-250 – Igapó– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2020 a maio/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 16 de maio de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de fevereiro de 2021, pelo Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Alisson Alves Silva p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado HUGO DANIEL DE MEDEIROS, Brasileiro (a), Médico (o), CRM nº 10794/RN, CPF nº 113.365.614-59, Identidade nº 004.178.891 emitido em 03/11/2020, residente e domiciliado (a) Rua Nascimento Fernandes, 2157 Ed. Marrocos AP 302 - CEP 59056-280 – Lagoa Nova– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2020 a maio/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 16 de maio de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de fevereiro de 2021, pelo Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Antônio Helbert Guedes de Mesquita Jácome p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado DENILSON CARLOS BORGES DE MELO, Brasileiro, Médico, CRM nº 10855/RN, CPF nº 078.860.604-23, Identidade nº 002.755.579 emitido em 06/09/2018, Rua Santa Luzia, 23 - CEP 59035-186 – Quintas – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 2 meses, compreendendo os meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de fevereiro de 2021, em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Denilson Carlos Borges de Melo p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LAURA DIANNE FEITOSA ALBUQUERQUE, Brasileira, Médica, CRM nº 10898/RN CPF nº 017.577.544-31, Identidade nº 003.118.129 emitido em 30/12/2006, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1925 Casa 30 - CEP 59152-600 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de fevereiro de 2021, por iniciativa do Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Laura Dianne Feitosa Albuquerque p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº

14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CATARINA DE LOURDES GESTEIRA PEDREIRA, Brasileira, Médica, CRM nº 10910/RN CPF nº 042.596.695-08, Identidade nº 042.596.695-08 emitida em 13/03/2013, residente e domiciliada à rua Professor Clementino Câmara1 243 - CEP 59030-330 – Barro Vermelho – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 08 de fevereiro de 2021, por iniciativa do Contratado. São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Catarina de Lourdes Gesteira Pedreira p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JULIAN DAVIM FERREIRA GOMES, Brasileira, Médica, CRM nº 10917/RN CPF nº 065.878.554-07, Identidade nº 001.804.2438 emitida em 09/01/2012, Rua Desportistas Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, 270 Torre A APT 705 - CEP 59091-250 – Ponta Negra – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 12 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 28 de fevereiro de 2021, por iniciativa do Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Julian Davim Ferreira Gomes p/Distratante.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: G2 Construtora e Incorporadora EIRELI – OBJETO: Acréscimo de 29,34% do valor contratado no montante de R\$ 44.111,96 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa do setor técnico referente ao contrato de prestação de serviços de reforma do laboratório e ampliação da Casa de Química, nas dependências da ETA – Estação de Tratamento de Água, no Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2020-SAAE/SGA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 concomitante ao que está previsto no caput do artigo 65, § 1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de fevereiro de 2021 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Alexandre Diniz Guinho – CONTRATADA.

*Republicado por incorreção.

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2021, sob o nº 67.803, o requerimento pelo qual JOSÉ BATISTA RANGEL, brasileiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 000.427.158-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 389.566.407-34, casado com MARIA ELIZETE

DANTAS RANGEL, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 000.191.736-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 088.868.574-20, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Ivo Trindade, nº 2048, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep.: 59.076-710, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 64.749 de 01/07/2020, do imóvel urbano constante de um TERRENO, situada à Rua Adjer Barreto, s/n, (partes dos lotes 231, 232 e 233), conforme certidão de registro, integrante do Loteamento Parque Monte Libano, Bairro Golandim, São Gonçalo do Amarante-RN – CEP: 59.290-000, limitando-se ao Norte com partes dos Lotes 233, proprietário José Augusto de Oliveira, brasileiro, residente na Rua Adjer Barreto, nº 117, Novo Amarante, Loteamento Monte Libano - São Gonçalo do Amarante-RN; ao Sul com parte do Lote 231, proprietário Sidney Gomes da Silva, brasileiro, residente na Rua Adjer Barreto, nº 258, Novo Amarante, Loteamento Monte Libano - São Gonçalo do Amarante-RN; em sua totalidade 808,82m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinada pelo engenheiro responsável GILVANI ALVES – Técnico em Estradas CFT nº 10829873449 e TRT OBRA nº BR20200463187. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 700004013422, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2021.

João França da Silva Júnior
Tabelião / Oficial de registro



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br